

DECRETO Nº 80, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM REDUÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE EM DECORRÊNCIA DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES SOB CONDIÇÕES ESPECIAIS QUE PREJUDIQUEM A SAÚDE OU A INTEGRIDADE FÍSICA AO SERVIDOR WAGNER AUGUSTO MACIEL”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria por tempo de contribuição com redução do tempo de contribuição e idade em decorrência do exercício de atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física especial ao servidor **WAGNER AUGUSTO MACIEL**,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM REDUÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE EM DECORRÊNCIA DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES SOB CONDIÇÕES ESPECIAIS QUE PREJUDIQUEM A SAÚDE OU A INTEGRIDADE FÍSICA**, com fundamento na Súmula Vinculante 33 do Supremo Tribunal Federal; Art. 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005; Art. 57, § 3º da Lei 8.213/1991, com redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995; e Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, ao servidor **WAGNER AUGUSTO MACIEL**, admitido em 02/04/2007, no cargo efetivo de **MÉDICO**, com Benefício nº NB 427 2022 546 91, com proventos.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria concedidos por este Decreto serão pagos com recursos do FAPEMI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Itapeva/MG), observando-se no cálculo e no reajustamento dos proventos o disposto nos §§ 2º, 3º, 8º, 14, 15, 16 e 17, do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

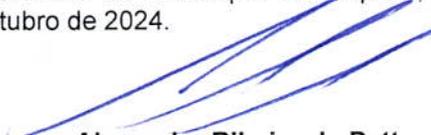
Itapeva/MG, 22 de outubro de 2024


DANIEL PEREIRA DO COUTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Portarias, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura do Município de Itapeva, 22 de outubro de 2024.


Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete

Φ SUP. FAPEMI 2024/10/2024 14:21:20